

# DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 938

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 30 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 938                      DE 20 DE DEZEMBRO DE  
2011.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE  
INSALAÇÃO DE ÁGUA. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE RAMAL DE VIAGEM JÁ  
EXISTENTE - OCORRÊNCIA 516705 - ANDERSON BARCELOS DO  
NASCIMENTO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —  
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo  
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-  
12/020.036/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprida a Deliberação AGENERSA nº 799/11.

Art. 2º - Determinar que a SECEX encaminhe cópia do voto e da  
Deliberação desta Agência Reguladora ao Sr. Anderson Barcelos do  
Nascimento.

Art. 3º - Encerrar o processo.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro-Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro